

CARTA CONVITE Nº 024/2017 – FINATEC

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, por meio de sua Comissão de Licitação, convida proponentes elegíveis a apresentarem propostas para o fornecimento de notebooks descritos no quadro abaixo, para utilização no Projeto "Perfil Educacional e funcional de estudantes da Educação Especial da Região Administrativa de Samambaia e construção de indicadores para o monitoramento da aprendizagem".

1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter as seguintes especificações:

Item	Especificações dos Equipamentos	Qtde
1	<ul style="list-style-type: none"> • NOTEBOOK • Processador - i5 • Sistema operacional: Windows 10 Pro. • Pacote Office Home & Student 2016 - com Word, Excel e Power point • Velocidade mínima do processador: 2 GHz • Memória mínima de RAM: 4 GB • Armazenamento principal (disco rígido/HD): HD SSD, com mínimo 128GB • Conectividade: rede sem fio (wireless) e bluetooth • Audio: Placa de som integrada, com microfone alto-falantes estéreo embutidos • Garantia mínima de 12 meses. 	01
2	<ul style="list-style-type: none"> • NOTEBOOK • Processador - i5 • Sistema operacional: Windows 10 Pro. • Velocidade mínima do processador: 2 GHz • Memória mínima de RAM: 4 GB • Armazenamento principal (disco rígido/HD): 500 GB • Conectividade: rede sem fio (wireless) e bluetooth • Audio: Placa de som integrada, com microfone alto-falantes estéreo embutido. • Tela: mínimo 14 polegadas, antirreflexiva e tecnologia LED • Teclado: português-Brasil • Com webcam • Alimentação: bivolt • Garantia mínima 12 (doze) meses 	03

2. A Proponente deverá apresentar sua proposta de preço de acordo com o **ANEXO I**, contendo todas as especificações mínimas exigidas neste Convite, grafada em R\$ (reais) e em língua portuguesa, por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, e encaminhada no e-mail: licitacao@finatec.org.br, **até a data 06 de outubro de 2017**, contendo o que segue:

- a) Nome, endereço completo, telefone, conta bancária da Proponente e endereço eletrônico (e-mail);

- b) Prazo de validade da proposta, que deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data da emissão. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período;
 - c) Valor unitário e total a ser cobrado por cada item, incluindo todos os tributos, impostos, taxas e outras despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Convite, de forma que nada mais poderá ser cobrado da Finatec;
3. A Proponente, com sede fora do Distrito Federal, deverá apresentar proposta contendo, obrigatoriamente, declaração de que, no valor dos produtos objeto da licitação está incluso o valor do ICMS devido na operação, calculado integralmente, estando ciente de que a diferença de alíquota interestadual (se for o caso) será abatida do preço global, por ocasião do pagamento.
 4. No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:
 - a) Verificação ao atendimento de todos os itens constantes neste Convite;
 - b) Menor preço para pagamento dos produtos a serem adquiridos;
 - c) Em caso de empate, será dada preferência à empresa que apresentar o menor prazo para a entrega;
 - d) Permanecendo empate, haverá sorteio a ser realizado em data a ser fixada.
 5. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento - AF, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900.
 6. A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is). O prazo de garantia do equipamento deverá estar definido na Nota Fiscal.
 7. O pagamento será realizado após a entrega definitiva do(s) equipamento(s) constante(s) da Autorização de Fornecimento, objeto desta Carta Convite, mediante depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrada, na Finatec, da nota fiscal com emissão correta e com o atesto do Coordenador do Projeto.
 8. Os equipamentos deverão possuir garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, devendo ser substituído e reparado pela vencedora, quando notificada pela FINATEC.
 9. A entrega de equipamentos fora das especificações indicadas neste Edital implicará na recusa de recebimento por parte da FINATEC. A Proponente vencedora terá 15 (quinze) dias para substituição do equipamento em conformidade com as especificações exigidas.
 10. Este Edital será divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licitnet.com.br, e afixado aviso de publicação do edital no mural da FINATEC.
 11. Quaisquer esclarecimentos sobre este Convite deverão ser encaminhados para:

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC
Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro
Edifício FINATEC, Setor SS-4, Asa Norte, Brasília – DF
CEP: 70910-900
Telefone: (61) 3348-0513
e-mail: licitacao@finatec.org.br



Marcos Rogério de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão de Licitação.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 024/2017 - FINATEC

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para fornecimento dos itens descritos abaixo:

Nº do Item	Descrição	Qtde	Preço Unit.	Marca	Modelo	Part Number

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____

DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Carta Convite.

PARA PROPONENTES COM SEDE FORA DO DISTRITO FEDERAL:

Declaramos ainda que no valor dos produtos, objeto da Carta Convite, está incluso o valor do ICMS devido na operação, calculado integralmente. Assim, estamos cientes de que a diferença de alíquota interestadual se for o caso, será abatida do preço global, por ocasião do pagamento.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)